



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2019
P.A. Nº 031/2019/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019/CMDCAC

O Município de Contagem com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Luzia Maria Ferreira, CPF nº. 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **Instituto De Desenvolvimento Social Arca da Aliança** com sede na Rua Visconde de Itaboraí nº 111, Jardim Industrial, Contagem, Minas Gerais, CEP. 32215-260, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.583.491/0001-52, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Antônio Alves Neto, portador da cédula de identidade RG nº MG 1.202.544 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 260.531.526-68, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 032/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e vigência do Termo de Fomento nº 032/2019, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019/CMDCAC, Processo Administrativo nº 031/2019/SMDS, até 31/03/2021 visando a utilização de saldo remanescente para execução do projeto “Crianças Encantadoras do Jardim Industrial que visa o desenvolvimento de ações voltadas a arte, cultura, música, lazer e educação para crianças com idade ente 0 e 05 anos matriculadas na educação infantil integral”, conforme aprovado pela Resolução nº 55/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO REMANESCENTE

2.1 Fica autorizada a aplicação dos saldos remanescentes e de recursos de rendimentos financeiros da conta da parceria na execução das metas estabelecidas no plano de trabalho anexo no valor total de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR

3.1 Fica mantida a designação como gestor da presente parceria o servidor **Gilberto Garcia Loredó de Andrade - Matrícula nº 015040-1**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Fomento nº 032/2019, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 23 de dezembro de 2020.

Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Antônio Aves Neto
Presidente da OSC Instituto de
Desenvolvimento Social Arca da aliança

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social

**PLANO DE TRABALHO DO
1º TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO 032/2019
P.A. Nº 031/2019/SMDS
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 004/2019/CMDCAC**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	3204 630	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Gilberto Garcia Loredo de Andrade
Matricula nº 015040-1

1.2 OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Instituto Educacional Arca da Aliança			08.583.491/0001-52
Endereço			Bairro
VISCONDE DE ITABORAÍ, 111/123 -			JARDIM INDUSTRIAL
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32215-260	(31) 3361.36.69 - (31) 2559.14.70
Banco	AG	C.C	E-mail
Caixa Econômica Federal	893	2911-5	arca.allianca@hotmail.com

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
ANTONIO ALVES NETO			260.531.526-68	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG1202544 SSPMG	Presidente		novembro de 2018 a novembro de 2022	
Endereço			Bairro	
Avenida Marte, 860, apartamento 101, bloco 03			JARDIM RIACHO DAS PEDRAS	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
CONTAGEM	MG	32241-395	31 98866 4245	arca.allianca@hotmail.com

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 PROGRAMA DE GOVERNO

Promoção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e adolescentes

2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início	Fim	Duração
26/12/2020	31/03/2021	3 meses

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do projeto "Crianças Encantadoras do Jardim Industrial que visa o desenvolvimento de ações voltadas a arte, cultura, música, lazer e educação para crianças com idade ente 0 e 05 anos matriculadas na educação infantil integral", conforme aprovado pela Resolução nº 55/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O lúdico deve ser visto como algo favorável e imprescindível à necessidade do ser humano e facilita muito o professor conhecer, observar, saber suas potencialidades, limitações e desenvolverá seu senso crítico, terá atitude de pesquisador sobre os seus alunos. Verificamos que nossos educadores não se utiliza e nem trabalha com o lúdico por falta de estrutura adequada, apesar de ter vários exemplos comprovados e reconhecidos o valor das atividades lúdicas.

Diversos estudos concordam com a convicção de Piaget: "brincar é o trabalho da infância". As crianças investem entre 3% a 20% do seu tempo e de sua energia em brincadeiras e, após um período em que foram privadas da oportunidade de brincar, o tempo destinado a essa atividade aumenta. O brincar está associado aos meios não aos fins – ou seja, o processo do brincar é mais importante do que criar um objetivo. O brincar também é prazeroso.

Os pesquisadores identificaram vários subtipos do brincar – locomotor, social, com objetos, linguístico, simulado e o brincar sócio dramático – e seus respectivos benefícios. Durante os anos pré-escolares, o brincar oferece oportunidades para as crianças desenvolverem competências acadêmicas e sociais, preparando-as para as exigências da escola e do mundo externo.

Na verdade, por intermédio do brincar as crianças aprendem várias habilidades que contribuirão para o seu sucesso na vida: 1) colaboração (trabalho em equipe); 2) conteúdo (matemática, ciência); 3) comunicação (oral e escrita); 4) criatividade, e 5) confiança. Brincar confere às crianças habilidades fora da sala de aula, à medida que desenvolvem habilidades para a vida.

"No Brasil, 98% dos pais concordam que as brincadeiras permitem que as crianças se tornem adultos melhores e 94% deles estão certos de que, sem oportunidades para se divertir, a aprendizagem dos pequeninos pode ser comprometida.

Quando questionados por que as crianças não se divertem o suficiente, 48% das mães e dos papais entrevistados globalmente disseram não ter tempo e 40% declararam não ter acesso a ambientes adequados e seguros para brincar. No entanto, a agenda cheia da criançada também é um empecilho, na opinião de muitos especialistas. "A vida, hoje, é mais demandante para as crianças. Mas é preciso fazer escolhas e garantir que elas tenham espaço para as brincadeiras", aconselha Priscila Cruz, do Movimento Todos pela Educação.

Segundo a pesquisa, 21% das crianças passam o pouco tempo livre que têm em frente à TV. No Brasil, essa porcentagem é de 24%. Aliás, 89% dos pais brasileiros disseram que seus filhos preferem esportes virtuais (em computadores ou tablets) a praticá-los na vida real. Globalmente, esse índice é de 81%. Ao mesmo tempo, 85% dos pais e mães de todos os países avaliados notam que os pequenos são mais criativos quando brincam sem a tecnologia.

Conforme a Lei Federal Nº 8.069/90, Art.71. do ECA. Que a criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Procurando diversificar novas atividades com as crianças e adolescentes atendidas pela instituição, a elaboração do projeto vem transformar a realidade encontrada em condições favorável para que todos assistidos possam ter um espaço de recreação e lazer capaz de satisfazer a todas as crianças. Que este ambiente possa contagiar as crianças e os adolescentes através de seus brinquedos fascinantes conforme as normas, em substituição aos brinquedos de FERRO hoje proibidos pela legislação. Em resposta a esta realidade diagnosticada se faz necessário a implantação da brinquedoteca para de crianças e adolescentes das comunidades citadas. Buscamos despertar nas crianças e adolescentes o interesse pelas atividades recreativas, atividades artísticas e culturais, desviando das práticas da violência, maus hábitos, melhorando a saúde física e mental. Ações como estas, possibilitam o fortalecimento da cidadania, e uma aproximação duradora entre pais, escola, alunos e educadores. A abrangência destas ações é relevante na comunidade, através do conhecimento para saber como lidar com problemas vivenciados referente a relacionamento, trabalho infantil, exploração sexual, alcoolismo e drogas. A estratégia é atender, aqueles que convivem diariamente em uma comunidade castigada pela desigualdade social, onde a carência, e dificuldades financeiras são notórias. Este atendimento abrange os bairros das Indústrias, Vila São Paulo, Prédios José Bicalho, Jardim Industrial, e Prédios Costa Capanema, região com alto índice de desemprego e vulnerabilidade social.

4. ABRANGÊNCIA

Município de Contagem.

5. PÚBLICO ALVO

O Instituto de Desenvolvimento Social Arca da Aliança, está atendendo cento e sessenta e nove crianças em situação de vulnerabilidade social de ambos os sexos, das quais cento e trinta e sete crianças em regime Integral. O Projeto prevê o atendimento a estas crianças com atividades inclusivas nos contra turno escolares.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

03 meses contados a partir da publicação do extrato do termo no diário oficial, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.

7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS

Possibilitar o desenvolvimento das habilidades físicas, de coordenação motora, de criatividade, de habilidades linguísticas e de leitura, para os educandos;
Garantir a 179 crianças momentos de interação livre, aumentar o repertório de brincadeiras, socialização, respeito as regras e aos pais
Garantir à 100 % das crianças atendidas o direito ao atendimento de políticas públicas às crianças de pouco acesso.

8. METAS E ETAPAS**8.1 METAS**

N.º	META	UNIDADE DE EXECUÇÃO	MODALIDADE	QUANTIDADE	Nº MÍNIMO DE BENEFICIÁRIOS COM FREQUÊNCIA DE 70% DAS AULAS
1	Realizar oficinas com atividades Lúdicas, brincadeiras e recreativas das crianças através da brinquedoteca.	sede da OSC	BRINQUEDOTECA / CONTAÇÃO DE HISTÓRIA / SOCIALIZAÇÃO.	179	125 ALUNOS

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	AÇÃO
1 e 2	Contratar coordenador do projeto e empresa de assessoria jurídica.
	Realizar inscrição das 179 crianças beneficiadas, para as 03 modalidades de oficinas oferecidas na sede da OSC. Realizar capacitação dos educadores para realização do objeto.
	Realizar a aquisição de brinquedos para realizar oficinas.

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	R\$ -
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ -
SERVIÇOS DE TERCEIROS (ANEXO II)	Quadro Técnico (Coordenador) e (Assessoria Jurídica)	R\$ 3.650,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	-	R\$ -
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	-	R\$ -
INVESTIMENTO (ANEXO V)	-	R\$ -
VALOR GLOBAL		R\$ 3.650,00

8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Lista de presença e relatório mensal para cada atividade exercida.
Relatório fotográfico
Notas fiscais dos investimentos.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Fundo da Infância e Adolescência - FIA

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
MUNICIPAL			33504300	R\$ -	-	-	-	-	
			44504200	R\$ -	-	-	-	-	
TOTAL				R\$ -	TOTAL				R\$ -

Identificação da Despesa

MUNICIPAL

Classificação Orçamentária

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. o

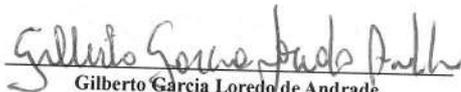
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019/SMDS**

Contagem, 23 de dezembro de 2020.



Gilberto Garcia Lored de Andrade
Matricula nº 015040-1
Gestor da Parceria



Luzia Maria Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

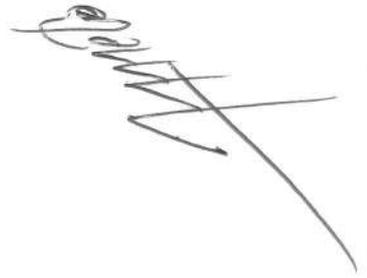


ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	QTDE DE MESES	Total
1	Coordenador de projeto	1	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.450,00
2	Assessoria Jurídica	1	R\$ 1.200,00	1	R\$ 1.200,00
TOTAL					R\$ 3.650,00

NOTAS EXPLICATIVAS: O Saldo remanescente será devolvido aos cofre Públicos, na prestação de contas no final do projeto



comum acordo aprovaram o exposto pelos membros da mesa diretora. No segundo item da pauta referente à solicitação de inscrição junto ao Conselho foi exposto que a entidade Associação Juntos por Contagem, teve sua solicitação, indeferida, justificativa: em visita realizada a coordenadora da unidade informou que no momento poucas atividades tem sido na modalidade presencial e que as demais estão sendo através dos meios remotos, para além no plano de trabalho 2020 apresentado, faz se necessárias adequações, pois consta que grande parte da equipe de profissionais mencionados está a ser contratada. Sendo sugerido que a entidade receba o comunicado e as orientações, para que possa posteriormente dar sequência a solicitação de certificação. Sendo aprovado pelos conselheiros. Na sequência no quarto item foi exposto que a entidade; Centro de Acolhida Chiara Palazzoli apresentou o plano de trabalho 2020 e relatório de Atividades 2019 e que em visita realizada a instituição foi observado que a estrutura física é ampla, o porteiro da entidade nos informou que a secretaria tem funcionado em dias alternados, a instituição está atendendo nas modalidades presenciais e também por meio remoto, além dos atendimentos ao beneficiários com a entrega de kits contendo gêneros alimentícios quinzenalmente. Sendo considerado pertinente os documentos apresentados. Os conselheiros em comum acordo aprovaram. Sr Jefferson solicitou a Sra. Tânia para falar sobre o Projeto de Sobras Limpas. A mesma informou que este projeto é antigo no Conselho e consta nos desafios do Plano Intersetorial de Segurança Alimentar do município e que em meados de setembro foi encaminhado ao Conselho e-mail da responsável por acompanhar e mensurar as informações relativas ao Plano, sendo a temática discutida em mesa diretora, desta forma passou a palavra ao Sr Roberto Fiau que expôs ser esta uma demanda antiga do Conselho, contemplada no Plano Intersetorial como desafio, e no que se refere as ações do Conselho foram cumpridas com participação nas reuniões com governo e outros órgãos, com acompanhamento das discussões, e que o principal objetivo da minuta do Projeto de Sobras Limpas era a aprovação das doações de alimentos em nível municipal, mas após aprovação da legislação em âmbito federal, faz se necessário aprofundar as discussões com governo, vigilância sanitária municipal, outras secretarias, o legislativo pautadas em análises técnicas de viabilidade, uma vez que é necessária toda uma logística adequada que envolve armazenamento, transporte, entre outros. A conselheira Patrícia solicitou a palavra e pediu ao Sr Roberto Fiau informações relativas à reforma do Banco de Alimentos e execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Sr Roberto expôs que em relação à modernização do Banco de Alimentos, recurso aprovado em 2018, foram realizados todos os trâmites que envolvem a elaboração do projeto, adequações solicitadas pela Caixa Econômica Federal, e as informações e documentos estão no SICONV sistema interligado com o Ministério da Cidadania para aprovação da licitação de obras, aquisição do caminhão, equipamentos e material de consumo. Informou também que foi publicado a portaria 549/2000 que torna publica os municípios aptos a receber veículo para transporte de alimentos da agricultura familiar. Os documentos para assinatura já estão de posse da secretária Luzia para enviar ao Ministério da Cidadania, entretanto pode ocorrer algum conflito já que existe em andamento a licitação de modernização do Banco de Alimentos, compra de equipamentos e do caminhão, porém a expectativa é que se tenha os dois veículos. Em relação ao PAA este ano a execução foi pautada em duas etapas de liberação de verbas, está funcionando normalmente e com sobra de recursos para execução em janeiro e que os trâmites para solicitação de recursos permanecem normalmente. Declarou também que os restaurantes populares do município foram auditados e receberam a recomendação de certificação do sistema implantado de gestão da qualidade ISO 9001/2015, o mesmo expôs que é recomendando a certificação e é de praxe as empresas certificadoras concluir todos os trâmites de registro nos organismos nacionais e internacionais e finalizar o certificado em média dentro de um mês. Parabenizou os profissionais dos restaurantes, a instituição NIC que faz a gestão dos restaurantes, conselheiros, Conselho e a todos os envolvidos na segurança alimentar. Quanto a modernização dos restaurantes populares está em andamento com a aquisição de equipamentos como por exemplo a troca das painéis por equipamentos mais modernos trazendo mais segurança, troca das mesas do Restaurante Popular Ressaca e Nova Contagem, garantindo mais segurança à população. A conselheira Patrícia relatou que estes esclarecimentos são importantes para ciência dos novos gestores e conselheiros. Parabenizou a todos os envolvidos. Outros conselheiros também parabenizaram a equipe da Superintendência de Segurança Alimentar, uma vez que o Município é considerado como referência na temática de SANS. Sr Roberto informou que o Banco de Alimentos estará funcionando normalmente como todos os demais equipamentos, paralisando as atividades apenas nos feriados decretados. Sra Tânia declarou que o Conselho recebeu um armário com chaves e a providência para colocação da porta de acesso está sendo providenciada pelos gestores. Contemplados os assuntos Sr Jefferson expôs a importância do Conselho conhecer e buscar à aproximação com as entidades para o desenvolvimento de um bom trabalho. Solicitou aos demais conselheiros que no retorno as atividades plenárias em fevereiro de 2021 às comissões possam ser constituídas, para o bom andamento dos trabalhos. Ao final os participantes encerram desejando sucesso nas festividades de final de ano. Nada mais havendo a declarar lavro à presente ATA que após lida e aprovada será publicada no Diário Oficial do Município.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019/SMDs – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019/CMDCAC.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 032/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil, Instituto De Desenvolvimento Social Arca da Aliança, inscrita no CNPJ sob o nº 08.583.491/0001-52, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Antônio Alves Neto.

Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017.

Objeto: Prorrogação do prazo e vigência do Termo de Fomento nº 032/2019, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019/CMDCAC, Processo Administrativo nº 031/2019/SMDs, até 31/03/2021 visando a utilização de saldo remanescente para execução do projeto "Crianças Encantadoras do Jardim Industrial que visa o desenvolvimento de ações voltadas a arte, cultura, música, lazer e educação para crianças com idade entre 0 e 05 anos matriculadas na educação infantil integral".

Do saldo remanescente: Fica autorizada a aplicação dos saldos remanescentes e de recursos de rendimentos financeiros no valor total de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: O prazo de vigência desta parceria é de 26/12/2020 a 31/03/2021.

Gestor responsável: Gilberto Garcia Loredó de Andrade - Matrícula nº 015040-1

Data da assinatura: 23/12/2020.

Secretária Municipal Desenvolvimento Social/Ordenadora de Despesas: Luzia Maria Ferreira

Presidente da OSC: Antônio Alves Neto.